



Boletim de Serviço Eletrônico  
em 06/06/2024  
DOU de 06/06/2024, seção 3,  
página 114

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35059.000787/2011-80

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2024, PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
REFORMA DA CALÇADA DO PRÉDIO  
DO INSS SITUADO NA RUA AROLDO  
ANTOLINI, SN - VILA NOVA,  
COLATINA/ES (APS COLATINA/ES),  
QUE CELABRAM ENTRE SI O  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL/SRSEII E A EMPRESA  
SANLONRENZO ENGENHARIA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no Artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com

sede nesta cidade, na Av. Amazonas, nº 266 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30.180.001, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 187, de 20/09/2023, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED], e a empresa **SANLORENZO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.261.959/0001-37, com sede na Rua Alcobaça, 48, Parque Residencial Mestre Álvaro, Serra/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jhônatas Vinícius Muniz Nunes, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], expedida por SSP-ES e CPF/MF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 35059.000787/2011-80 - Contrato nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.983, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

De comum acordo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem realizar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, cujo objeto consiste em promover as seguintes alterações dos prazos inicialmente definidos no Edital e Contrato:

1.1 A mobilização da obra é de 10 (dez) dias, com início em 20/03/2024 e término em 30/03/2024.

1.2 O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/03/2024 e término em 26/09/2024, cujas etapas observarão o Cronograma Físico Financeiro, documento SEI [13344437](#).

1.3 O prazo de vigência é de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, com início a partir da data de assinatura do contrato (23/01/2024) e término em 10/11/2024.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 01/2024, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o Boletim de Serviços do INSS/MG.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

SRSE-II/INSS

**JHÔNATAS VINÍCIUS MUNIZ NUNES**

Sanlorenzo Engenharia Ltda



Documento assinado eletronicamente por **JHÔNATAS VINICIUS MUNIZ NUNES**, Usuário Externo, em 17/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 17/05/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16133748** e o código CRC **BC0624EA**.

---

Referência: Processo nº 35059.000787/2011-80

SEI nº 16133748

---

Criado por [evandro.barbosa](#), versão 2 por [evandro.barbosa](#) em 17/05/2024 09:27:50.